Indicação n.° 128/10

Indico ao Senhor Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, que estude com os órgãos competentes a possibilidade de conceder verbas de transporte na proporção de 5% (cinco por cento) do salário base a todos os docentes e funcionários que residem na sede do município e que ser deslocam diariamente até as escolas municipais, creches e postos de trabalho dos Distritos de Jamaica e Jaciporã e vice-versa.

A reivindicação é justa, haja vista o desgaste e as despesas diárias com transporte até o local de trabalho. Com a concessão deste beneficio parte das perdas salariais será compensada. O Poder Publico Estadual assim como muitas empresas privadas já concedem este beneficio.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 12 de abril de 2010.

Nelson Nabor Buzinaro
= Vereador – PPS =